



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**



**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**

Resolução nº 09/2023, de 02/10/2023.

**Abre crédito adicional no  
valor de R\$ 4.500,00, e dá  
outras providências.**

O Presidente do Legislativo Municipal de Iraí, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.362/2022, que estima a receita e fixa a despesas para o exercício financeiro de 2023,

**Resolve:**

**Art. 1º:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO  
390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 4.500,00

**TOTAL R\$ 4.500,00**

**Art. 2º:** Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, é utilizada como fonte de recursos, redução de dotações orçamentárias, sob a seguinte caracterização orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 - ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO  
4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.500,00

**TOTAL R\$ 4.500,00**

**Art. 3º:** Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS**  
**“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”**



Iraí, 02 de outubro de 2023.

**Paulo Martins**  
**Presidente do Legislativo**

Publicado e registrado na data supra

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221  
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:  
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:  
facebook.com/camara.irai –  
instagram.com/camarairai